



Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. Nº 1005/21

PR Nº 050/21

RESOLUÇÃO Nº 2.641, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Extingue 7 (sete) cargos em comissão de Assessor Jornalista e cria 10 (dez) cargos em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário no item Função Específica do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam extintos 7 (sete) cargos em comissão de Assessor Jornalista, código 2.1.2.7, do item Função Específica do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de Assessor Parlamentar de Plenário, código 2.1.2.7, no item Função Específica do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante no art. 20 da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 DE JANEIRO DE 2022.

Ver. Idenir Cecchim,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Mônica Leal,
1ª Secretária.



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 04/01/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0325656** e o código CRC **A52122CC**.
